



Universidade Federal de Uberlândia  
Hospital de Clínicas  
Diretoria de Serviços Administrativos  
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde  
Setor de Capacitação em Saúde



**ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DA UFU**

**EDITAL 023.2017 - ENFERMAGEM - SEAUDI**

**SETOR DE AUDITORIA INTERNA DO HCU-UFU**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob Nº. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação **no Setor de Auditoria Interna do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU.**

**1) Descrição da vaga:**

Para estudantes do curso	Vaga	Local do estágio
Graduação em Enfermagem	01	Setor de Auditoria Interna/HCU-UFU

**2) Descrição da área: atividades a serem desenvolvidas no estágio.**

Acompanhar as visitas de Auditoria/Inspeção Interna aos setores sob a responsabilidade da Equipe de Auditoria Interna do HCU-UFU;

Redigir relatórios de auditorias realizadas; Auxiliar no preenchimento dos formulários comprobatórios das auditorias internas realizadas, com base na legislação sanitária vigente;

Redação e manejo do fluxo de documentos nos diversos setores do complexo hospitalar do HCU-UFU e outros setores da universidade, conforme pertinência;



Universidade Federal de Uberlândia  
Hospital de Clínicas  
Diretoria de Serviços Administrativos  
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde  
Setor de Capacitação em Saúde



Auxiliar na elaboração de relatórios conclusivos executando planilhas de dados Excel e outros programas/gráficos, de informática conforme pertinência, interesse e necessidade do setor;

Pesquisar informações de interesse sanitário de qualidade, e do setor de auditoria em base de dados variadas (internet, órgãos sanitários e de embasamentos, intranet e outras);

Auxiliar na elaboração de conteúdos para capacitação interna dos profissionais do HCU-UFU (Banner, palestras, apresentações em mídia) e outras atividades inerentes a Auditoria Interna do HCU-UFU e seus anexos;

Participar na organização e realização de capacitação e eventos de interesse do setor e que contribua em sua formação;

Colaborar na organização do setor e nas demais atividades do setor.

### **3) Perfil do candidato**

**3.1)** Alunos regularmente matriculados a partir do 5º período do curso Graduação em Enfermagem na Universidade Federal de Uberlândia;

**3.2)** Conhecimento em informática Pacote Office completo;

**3.3)** Ter Proficiência em Inglês;

**3.4)** Disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas, tendo a possibilidade de atuar pelo menos 03 (três) dias no período da manhã.

### **4) Inscrições**

**Período: 18/05/2017 a 27/05/2017**

As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: [estagiohcu@gmail.com](mailto:estagiohcu@gmail.com), enviar currículo em arquivo PDF com assunto **ESTÁGIO SEAUDI – ENFERMAGEM**, os



Universidade Federal de Uberlândia  
Hospital de Clínicas  
Diretoria de Serviços Administrativos  
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde  
Setor de Capacitação em Saúde



mesmos deverão conter obrigatoriamente nome, telefone de contato, período, e-mail e demais informações do candidato.

## **5) Processo seletivo**

5.1) 1ª fase: Análise de Currículo (etapa eliminatória)

5.2) 2ª fase: Dinâmica e entrevista

## **6) Informações adicionais**

6.1) O estágio terá duração de 06 (seis) meses. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

6.2) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;



Universidade Federal de Uberlândia  
Hospital de Clínicas  
Diretoria de Serviços Administrativos  
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde  
Setor de Capacitação em Saúde



VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

6.3) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

6.4) O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (**para estágio não obrigatório**), a ser paga pela concedente, no valor mensal de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

6.5) O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 167,20** (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.

6.6) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.

6.7) A seleção do estagiário constará de análise de currículo e entrevista.

6.8) O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado pelo currículo.

6.9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.



Universidade Federal de Uberlândia  
Hospital de Clínicas  
Diretoria de Serviços Administrativos  
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde  
Setor de Capacitação em Saúde



6.10) Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em conta corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É obrigatório ao estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.

6.11) Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo o Setor de Capacitação em Saúde convocar o próximo candidato aprovado da lista. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- Cópia do RG e CPF (não será permitido CNH);
- Uma foto 3X4 recente;
- Cópia do Cartão de vacina atualizado;
- Declaração/Atestado de Matrícula atualizado. (01 original e 02 cópias)

6.12) O presente Edital poderá ser cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <http://www.editais.ufu.br/discente>, antes da efetivação da seleção dos candidatos.

6.13) A presente seleção terá validade de 08 (oito) meses para contratações caso venha a surgir novas vagas.

6.14) O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU <http://www.editais.ufu.br/discente>.

Uberlândia, 17 de Maio de 2017.

**Cézar Augusto dos Santos**

Diretor Executivo da FAEPU